

**Campanha comercial Garofalo**  
**Premiação para parceiros comerciais**

**Regulamento**

1. O presente regulamento visa esclarecer e estabelecer as regras para premiação dos parceiros comerciais<sup>1</sup> da Garofalo no Brasil que desejarem participar da campanha comercial realizada pela Pastificio Lucio Garofalo S.p.A. (Garofalo) com sede na Itália, na cidade de Gragnano (NA), Via dei Pastai, nº 42, CEP: 80054, cujos produtos são importados no Brasil pela Locamatta Importação e Comércio de Alimentos Ltda. (Locamatta), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no Beco do Bragança, nº. 18, sala 502 (parte), Centro, CEP: 20.091-010, inscrita no CNPJ nº 16.619.475/0001-09 e divulgar suas receitas.
2. A presente campanha comercial, a divulgação das receitas e a premiação são exclusivas para os parceiros comerciais da Garofalo que, no Brasil, adquirem os produtos através da Locamatta e têm como objetivo estreitar os laços comerciais entre a Garofalo, a Locamatta e seus parceiros, bem como promover os produtos e a marca Garofalo e os estabelecimentos comerciais de nossos parceiros.
3. Somente poderão participar os parceiros comerciais que: (i) efetuaram ao menos uma compra de massa Garofalo em 2019, através da Locamatta; (ii) estiverem em dia com todas as suas obrigações assumidas com a Garofalo e a Locamatta; (iii) adquirirem e utilizarem regularmente em seus estabelecimentos as massas Garofalo adquiridas através da Locamatta, e; (iv) que cumprirem todos os requisitos abaixo relacionados. As novas parcerias que se concretizarem ao longo do período de inscrição poderão participar da campanha.
4. Para participar, os parceiros comerciais deverão: (i) baixar e imprimir o cardápio disponível no site [www.garofaloinspires.com](http://www.garofaloinspires.com) (pagina Brasil) e preenche-lo de acordo com as instruções nele transcritas; (ii) criar 01 (uma) receita que utilize uma das massas da Garofalo, mediante consulta prévia da disponibilidade de estoque da Locamatta; (iii) tirar 01 (uma) foto do prato finalizado conforme será apresentado aos seus clientes e do cardápio, devidamente preenchido (formatos png ou jpg, com no máximo 10 MB), e; (iv) preencher a ficha de inscrição disponível no site da campanha, fazer o *upload* da foto e enviar através do próprio site.
5. A ficha de inscrição com foto contendo todos os itens acima listados, deverão ser enviados através do site até as 24h (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2019.
6. As inscrições que não atenderem todos os requisitos e/ou enviadas após o prazo serão desconsideradas.

---

<sup>1</sup> Estabelecimentos comerciais que utilizem as massas Garofalo em seus pratos e sejam compradores diretos das massas através da Locamatta, Importação e Comércio de Alimentos Ltda.

7. Somente serão aceitas receitas que utilizem as massas Garofalo e sejam enviadas através do site da campanha, não sendo válida nenhuma outra forma de apresentação das mesmas.

8. Os participantes declaram, desde já, que são detentores, ou que têm autorização legal para divulgá-los como seus, dos direitos autorais sobre receitas apresentadas, bem como dos direitos de marca, imagem e nome comercial, não tendo cometido qualquer forma de apropriação autoral, marcária, de segredo industrial, de imagem, ou de qualquer outro direito, vedada na legislação em vigor, assumindo toda e qualquer responsabilidade pelo seu conteúdo e divulgação. Serão desclassificados os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude na elaboração das receitas e na participação da campanha.

9. Ao exclusivo critério da Garofalo, as fotos enviadas poderão ser divulgadas no site da campanha, podendo, inclusive, serem tratadas, diminuídas, aumentadas, recortadas... desde que mantidas as características originais e a indicação do parceiro participante.

10. A receita elaborada pelo parceiro comercial participante deverá integrar o cardápio, ao menos, até o final da campanha, dia **30 de setembro de 2019**.

11. As receitas inscritas serão avaliadas por uma comissão julgadora selecionada pela Garofalo e supervisionada por um juiz independente, observando-se os critérios abaixo listados. A decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível.

- Ingredientes usados na receita;
- Originalidade e criatividade da receita;
- Apresentação, empratamento e qualidade da foto.

12. O parceiro comercial autor da receita vencedora receberá como prêmio 01 (uma) viagem para participar de um curso Master de 04 (quatro) dias na Accademia Niko Romito, na cidade de Castel di Sangro (AQ), na Itália, para 01 (uma) pessoa, com duração de 05 (cinco) noites e 04 (quatro) dias inteiros, composta de: passagem aérea ida e volta para Roma, em classe econômica; traslado ida e volta ao aeroporto de Roma e para as atividades previstas no prêmio; hospedagem com em hotel selecionado pela Garofalo, 04 (quatro) dias de treinamento profissional, com aulas em inglês, na Accademia Niko Romito (27 horas de curso), 04 (quatro) jantares em restaurantes dos estudantes da Accademia Niko Romito, 01 (um) café da manhã, 01 (um) almoço no restaurante do chef Niko Romito três estrelas Michelin e seguro-viagem. As refeições e bebidas serão aquelas oferecidas dentro do cardápio desenvolvido para a campanha.

13. O traslado do participante até o aeroporto de origem será de sua exclusiva responsabilidade, devendo se apresentar para procedimentos de *check-in* com, no mínimo 3 (três) horas de antecedência. O não comparecimento no horário estabelecido, ou qualquer outro motivo que impeça o participante de embarcar não poderá, em hipótese alguma, ser imputado à Garofalo, ficando o

participante ciente que não haverá remarcação. Nestes casos, o participante perderá o direito ao prêmio.

14. A viagem ocorrerá de 24 a 29 de novembro 2019. As datas poderão sofrer alteração e, nesse caso, as novas datas serão informadas com, no mínimo, uma semana de antecedência da data de partida.

15. Não estão incluídos no prêmio despesas com refeições e bebidas e qualquer outro consumo de ordem pessoal dentro ou fora do hotel, incluindo consumos no frigobar, documentação necessária para viagem, passeios e serviços não mencionados. O hotel, em razão de suas normas internas, poderá requerer, no momento do *check-in*, um depósito garantia, em dinheiro ou cartão de crédito, para eventuais despesas extras, depósito este que será de responsabilidade do participante

16. A receita vencedora e o parceiro comercial serão divulgados até o dia 15 de outubro de 2019, no site [www.garofaloinspires.com](http://www.garofaloinspires.com), sendo, ainda, informado o autor vencedor, por intermédio do endereço de correio eletrônico fornecido na ficha de inscrição.

17. Os participantes são os únicos responsáveis pela gestão de suas caixas de correio eletrônico. A Garofalo e a Locamatta não têm nenhuma responsabilidade caso o participante não receba as mensagens por, dentre outras, uma das seguintes condições: caixa postal cheia, desabilitada, errada, incompleta ou inexistente; a notificação ao vencedor entre na caixa de spam....

18. Num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da divulgação, o parceiro comercial vencedor deverá aceitar o prêmio (as instruções serão fornecidas no e-mail de divulgação) e indicar a pessoa que realizará a viagem apresentando cópia de passaporte válido e visto, se necessário for.

19. Após o aceite, caso o vencedor não consiga usufruir de seu prêmio por razões de foro pessoal, não imputáveis à Garofalo e/ou à Locamatta, o prêmio será considerado entregue, não tendo o parceiro vencedor direito de reclamá-lo, em qualquer tempo.

20. A falta de aceite no prazo estabelecido ou impossibilidade do vencedor, por qualquer motivo, (não apresentação da documentação exigida, indisponibilidade...) a premiação será oferecida ao segundo lugar e assim por diante.

21. Em hipótese alguma o contemplado poderá trocar a viagem por outro prêmio de qualquer espécie, recebê-la em dinheiro ou repassar a terceiros. O prêmio é pessoal e intransferível. A Garofalo reserva-se o direito de substituir o prêmio por outro de igual ou maior valor.

22. A participação dos parceiros comerciais é voluntária e gratuita. As despesas incorridas para a participação são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

23. Os parceiros comerciais participantes autorizam a Garofalo e a Locamatta, a usar sua imagem, a foto enviada no ato da inscrição, a receita inscrita, nome comercial e marca em qualquer tipo de

mídia e peças promocionais, no Brasil e no exterior, que tenham por objetivo a divulgação dos produtos Garofalo e dos próprios parceiros, inclusive, mas não se limitando, da presente campanha.

24. A simples inscrição do parceiro para participar da campanha implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento, disponível no site [www.garofaloinspires.com](http://www.garofaloinspires.com) (pagina Brasil).

25. Os parceiros comerciais participantes declaram ter ciência que esta campanha será realizada simultaneamente no Brasil e no exterior. Os critérios de participação e avaliação seguirão as regras de cada país, sendo certo que a premiação será a mesma para todos os vencedores e será disfrutada em iguais condições, no mesmo período.

26. Não poderão participar da campanha proprietários, prepostos ou funcionários e diretores da Garofalo e da Locamatta e empresas a elas ligadas, da empresa promotora, e das empresas que lhe prestam serviços, inclusive da sua agência de propaganda e promoções, bem como seus respectivos cônjuges, filhos e parentes em primeiro grau.

27. A presente campanha é realizada exclusivamente pela Garofalo, sendo esta responsável por todas as regras e premiação. A Locamatta, como mera importadora dos produtos no Brasil, não possui qualquer responsabilidade perante os parceiros com relação às questões relacionadas à campanha.

28. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas nesse regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Garofalo.